

NAVIO-PATRULHA BRACUÍ

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63462.000195/2026-18

Dispensa Eletrônica nº 90010/2026

2. Descrição da necessidade

O Navio-Patrolha Bracuí tem, em seu parque de equipamentos de informática de uso administrativo, notebooks obsoletos e/ou com defeitos que vêm prejudicando o desempenho das atividades administrativas da unidade. A permanência em uso de equipamentos com essas limitações compromete a produtividade das seções, a segurança da informação e a continuidade das rotinas de gestão, controle e comunicação institucional.

Almeja-se, com a presente contratação, substituir os notebooks obsoletos/danificados por equipamentos novos, com configuração técnica compatível com as demandas administrativas atuais, restabelecendo condições adequadas de trabalho ao pessoal envolvido nas atividades de apoio administrativo da unidade.

3. Área requisitante

Divisão de Máquinas — Responsável: Primeiro-Tenente Pedro Nunes de Carvalho.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Objeto: aquisição de notebooks, material permanente de tecnologia da informação, destinados ao uso administrativo/institucional da unidade.

4.2. Especificações técnicas mínimas:

4.2.1. Processador Intel Core i5, de 10ª geração ou superior;

4.2.2. Memória RAM de 8GB;

4.2.3. Armazenamento em unidade de estado sólido (SSD) de 256GB ou superior.

4.3. As especificações acima foram avaliadas quanto ao equilíbrio técnico entre si, não havendo incompatibilidade nem gargalo estrutural entre processador, memória e armazenamento indicados, tratando-se de configuração de entrada, coerente e usual no mercado para notebooks corporativos de uso administrativo básico. A exigência de geração mínima do processador (10ª geração ou superior) visa evitar a oferta de equipamentos tecnologicamente defasados, tecnicamente aderentes ao texto do edital porém obsoletos frente ao mercado atual.

4.4. Não há exigência de padrões mínimos adicionais de sistema operacional, periféricos ou garantia estendida além dos usualmente praticados pelo mercado para esse tipo de bem, a serem detalhados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com base em dados de contratações públicas homologadas, extraídos da API oficial de Pesquisa de Preços do Compras.gov.br (dadosabertos.compras.gov.br), tomando como referência estrutural o item de catálogo CATMAT 451903 — NOTEBOOK, RAM de 5 a 8GB, até 4 núcleos, sem HDD, SSD de 110 a 300GB —, por ser o PDM mais próximo da configuração pretendida disponível no catálogo do Compras.gov.br, tendo em vista a inexistência de atributo de marca/linha de processador no catálogo que permita filtrar diretamente pela granularidade "Intel Core i5".

Como alternativa de solução, considerou-se exclusivamente a aquisição direta de notebooks novos no mercado, por se tratar de bem de prateleira, padronizado e amplamente disponível, não havendo alternativa técnica ou economicamente mais vantajosa (como locação ou desenvolvimento de solução própria) para a necessidade identificada.

Não há registro de contratação similar em andamento na própria unidade para o mesmo objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida é a aquisição direta, mediante Dispensa Eletrônica com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 12 (doze) notebooks com as especificações técnicas descritas na Seção 4, em lote único, por menor preço global.

A justificativa técnica está na adequação da configuração proposta (processador Intel Core i5 de 10ª geração ou superior, 8GB de RAM e SSD de 256GB ou superior) ao uso administrativo/office (edição de textos, planilhas, navegação, videoconferência e sistemas corporativos leves), sem gargalo estrutural entre os componentes especificados. A justificativa econômica está na ampla disponibilidade do bem no mercado corporativo, com múltiplos fornecedores aptos a atender a especificação, conforme evidenciado na pesquisa de preços realizada, o que assegura competitividade ao certame e razoabilidade ao valor estimado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a necessidade de 12 (doze) notebooks, quantitativo definido a partir do levantamento, pela Divisão de Máquinas, dos equipamentos atualmente em uso na unidade que se encontram obsoletos ou com defeito e que necessitam de substituição para restabelecer condições adequadas de trabalho nas atividades administrativas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 48.054,00 (quarenta e oito mil e cinquenta e quatro reais), correspondente a 12 (doze) unidades ao preço unitário de referência de R\$ 4.004,50.

O valor unitário foi obtido a partir de pesquisa de preços praticados no Compras.gov.br (módulo Pesquisa de Preços, API dadosabertos.compras.gov.br), com base em amostra de 6 (seis) contratações públicas homologadas nos últimos 12 (doze) meses (julho/2025 a julho/2026) com o CATMAT 451903, referência estrutural mais próxima da configuração pretendida no catálogo do Compras.gov.br. Foram descartados da amostra registros anteriores a 2025 e valores manifestamente incompatíveis (abaixo de R\$ 1.000,00, prováveis erros de digitação de fornecedor).

Adotou-se a mediana da amostra (R\$ 4.004,50), em vez da média simples (R\$ 3.687,86), por ser estatística mais robusta a valores extremos, conforme prática usual de pesquisa de preços prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O valor estimado é determinante para o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação por valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O código CATMAT 451903 foi confirmado como o código a constar no Termo de Referência desta contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada em lote único, sem parcelamento, tendo em vista tratar-se de objeto único e simples (aquisição de notebooks com especificação técnica homogênea), cuja divisão em itens não traria ganho de economia de escala nem ampliação relevante da competitividade, além de dificultar a padronização do parque de equipamentos da unidade. O critério de julgamento adotado é o de menor preço, com julgamento global do lote de 12 (doze) notebooks.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No momento não é vislumbrada vinculação com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo da unidade, voltado à manutenção e à modernização do parque de equipamentos de tecnologia da informação necessário ao regular funcionamento das atividades de apoio administrativo do Navio-Patrolha Bracuí, sendo classificada como de alta prioridade em razão da substituição de equipamentos obsoletos/com defeito atualmente em uso.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios diretos, espera-se a melhoria do desempenho e da confiabilidade dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas, com redução de falhas e paradas decorrentes de equipamentos obsoletos/danificados. Como benefícios indiretos, espera-se ganho de produtividade do pessoal envolvido nas rotinas administrativas, maior segurança da informação em razão de equipamentos atualizados e redução de custos de manutenção corretiva dos notebooks atualmente em uso.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências: elaboração do Termo de Referência com a especificação técnica definitiva, confirmação do código CATMAT a ser utilizado, disponibilização de dotação orçamentária compatível com o valor estimado e definição do fluxo de recebimento e distribuição dos equipamentos às seções demandantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes diretamente da aquisição objeto deste Estudo. Como medida mitigadora quanto ao descarte dos equipamentos substituídos, a unidade observará a destinação ambientalmente adequada dos notebooks obsoletos/inservíveis, preferencialmente por meio de doação, reaproveitamento ou encaminhamento a processo de logística reversa, em conformidade com a legislação de resíduos eletroeletrônicos aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Declara-se viável e razoável a presente contratação, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Belém, PA, na data da assinatura.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PEDRO NUNES DE CARVALHO

Responsável pela Demanda